LEI Nº 509/14, DE 16/04/2014

"Dispõe sobre inclusão de projeto ao PPA – Plano Plurianual do Município período 2014 a 2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2014, Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providencias".

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, Lei nº 482/13, de 06/11/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 nº 483/13 de 06/11/2013, o seguinte projeto.

02 PODER EXECUTIVO 02.06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA 02.06.01 ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1.061 - INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO

4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 8.570,00 FR 01

4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 160.000,00 FR 02

- **Art. 2º.** Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº. 485/13 de 21/11/2013, um crédito adicional especial até o valor constante do artigo 1º, desta lei, para atendimento da despesa autorizada referente ao projeto.
- Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com seguintes recursos:
 - R\$ 8.570,00 provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: 02.06.01 ESPORTE E LAZER 1339200482.2.052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (223) 4.4.90.51 Obras e Instalações – FR 01
 - 2. R\$ 160.000,00 Provenientes do excesso de arrecadação do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado referente ao convênio.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 16 de abril de 2014.

ADELMO ALVES
Presidente